DECRETO N° 17/2014

"Determina a anulação do saldo remanescente de empenho com despesa estimativa, referente ao exercício financeiro de 1999 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que o empenho mencionado, foi inscrito em restos a pagar com saldo a pagar, ainda pendente;

Considerando que o empenho foi feito de forma estimativa e os gastos não foram realizados em sua totalidade;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir esse empenho dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1°- Fica anulado, pelos motivos elencados neste instrumento, os saldos remanescentes inscritos em restos a pagar da nota de Empenho n.° 4352, emitido em 15 de setembro de 1999, em favor de Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté, no valor de R$ 6.261,00 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais);

Art. 2°- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quatorze (27/01/2014)

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal